ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 32 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.973

QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU — Amazonas —

O cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de Cr$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a atender as seguintes despesas:

GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0. 02 - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0. 02 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0.02 - Equipamentos e Instalações ...Cr$5.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMANCAPURU, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e tres.

Raymundo de Oliveira e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Claudionor Ribeiro de V. Ferreira
SECRETÁRIO